



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Dispensa Emergencial nº DI 00764/2025

Objeto: Aquisição de medicamento Dupilumabe 300 MG (DUPIXENT®) para cumprimento de decisão Judicial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Base Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021

Empresa: **CM HOSPITALAR S.A**

Considerando as freqüentes decisões judiciais contra esta municipalidade;

Considerando que os produtos demandados em sua imensa maioria não são padronizados pelo município de Aracaju;

Considerando que os produtos devem ser fornecidos aos usuários imediatamente após a intimação judicial;

Considerando que o objeto em questão será de uso contínuo;

Considerando o andamento do Memorando nº 92.796/2025 que trata sobre o Processo Licitatório para Registro de Preços de Medicamentos para cumprimento de decisões judiciais;

Justificamos a necessidade da compra emergencial, visando o cumprimento das decisões judiciais no prazo exeqüível.

DA CONDIÇÃO DA PROPOSTA

Considerando que a Coordenação de Compras e Licitações realizou ampla pesquisa nos portais de compras dos itens solicitados no termo de referência;

Considerando que foi convocada a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, inicialmente convocada, apresentou proposta e documentação com um valor que se encontrava dentro do montante previsto.

Entretanto, após análise do parecer técnico, verificou-se que o valor apresentado estava dentro do valor máximo de venda ao governo (CMED), aplicado o CAP.

Adicionalmente, foi realizada consulta de impedimentos para contratar com a administração pública, e o resultado concluiu que não há quaisquer impedimentos para a **CM HOSPITALAR S.A**, conforme aprovação do parecer técnico.

Dessa forma, comunicamos que o item 01 da Dispensa Emergencial nº 764/2025 foi arrematado pela empresa **CM HOSPITALAR S.A**, em consonância com todos os procedimentos e pareceres mencionados.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Tal contratação tem como base legal o art.75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, que reza:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo exposto, restam justificadas as razões para formalização da aquisição de medicamentos para cumprimento de decisão Judicial medicamento Dupilumabe 300 MG (DUPIXENT®) através da DI 764/2025.

Destarte, e pelos pressupostos de fato e de direito aqui expedidos, enviamos os autos do presente processo a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer.

Joselito Mota Nunes Júnior

Agente de Contratação

Augusto Cesar Melo de Souza

Coordenador de Compras e Licitações

Ratifico a presente justificativa.

Débora Cristina Fontes Leite

Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53AE-9F99-5C0C-3011

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSELITO MOTA NUNES JÚNIOR (CPF 068.XXX.XXX-40) em 17/10/2025 10:17:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AUGUSTO CESAR MELO DE SOUZA (CPF 010.XXX.XXX-41) em 17/10/2025 10:26:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 17/10/2025 10:27:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/53AE-9F99-5C0C-3011>